

Portaria n. 010, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento do coronavírus (Covid-19) na Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição, e

Considerando a pandemia do coronavírus (Covid-19);

Considerando as ações epidemiológicas adotadas pelos órgãos competentes municipais e estaduais;

Considerando o direcionamento da Rede Adventista de Educação, coordenado pelo Comitê de Gerenciamento de Crises da Divisão Sul-Americana e União Leste Brasileira da IASD,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes medidas para enfrentar a pandemia do coronavírus (Covid-19):

I – promover condições de antissepsia nos espaços de convívio do câmpus;

II – suspender as atividades educativas do dia 18 de março de 2020; e

III – adotar medidas de remotas para os alunos, no seu respectivo horário de aulas, do dia 19 de março até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 18 de março de 2020.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba

